DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 3464 / 9 2 - C T P C / D F NΩ

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.016710/90, por unanimidade,

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Vi<u>a</u> ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 21.942,69 (vin te e um mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e no ve centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 576/91-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

LIMA SIMÕES

Membro

MÁRCIO VICTRA LOBO Membro

WERLE-PLANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Mem/b/n/ø

ANTONIO DE/MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro